

quarenta e quatro mil reais) pelo período de 09 (nove) meses.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015. Francisco Feitosa da Silva – Prefeito.

**Autor da Publicação:** Wilson Lucas Campos Pedrosa

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2015.**

**REFERENCIA: LOTE: I.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 003/2015. **REFERENCIA: LOTE: I. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. **REPRESENTANTE:** Francisco Feitosa da Silva. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos automotivos tipo hatch/sedan para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2015. **CONTRATADO:** L. F. TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, localizada à TRAVESSA SÃO LUÍS, 103, CENTRO, COLINAS – MA, CEP: 65.690-000, inscrita no CNPJ: 15.495.355/0001-76, INS. ESTADUAL: 12.383.852-5. **REPRESENTANTE:** LEONARDO CÉSAR RIBEIRO SOUSA CPF 624.368.643-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) pelo período de 09 (nove) meses. **VIGÊNCIA:** 31/12/2015. Francisco Feitosa da Silva – Prefeito.

**Autor da Publicação:** Wilson Lucas Campos Pedrosa

**Prefeitura Municipal de Presidente Médici**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2016**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2016**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

A Prefeita do Município de Presidente Médici, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições à Seleção Pública de candidatos para provimento de 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

**1 - Das Disposições Preliminares**

1.1 Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor (Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei 11.350/2006, e Lei Municipal nº 0057/2007 que cria o Cargo de Agente Comunitário de Saúde), sendo o vínculo de trabalho regido pelo regime jurídico CLT.

1.2 As inscrições para o processo seletivo previsto neste Edital serão aceitas no período de **28.03.2016 a 01.04.2016**.

**2 - Da Divulgação**

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município, e de avisos afixados nos locais constantes no Anexo 1 deste Edital.

**3 - Das Atribuições do Agente Comunitário de Saúde - ACS**

O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, não sendo permitido desvio de função.

De acordo com o art. 3º, parágrafo único da Lei 11.350/2006 são atividades do Agente Comunitário de Saúde:

- A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua área de atuação;
- A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- O registro para fins exclusivos do controle e planejamento das ações de saúde de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

- O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

#### **4. Jornada de Trabalho**

O Agente Comunitário de Saúde ACS cumprirá jornada de trabalho de 08 horas diárias, de segunda a sexta-feira, excepcionalmente podendo ser convocados aos finais de semana, respeitado o limite de 40 horas semanais.

#### **5. Salário e Remuneração**

O salário base do Agente Comunitário de Saúde é de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), podendo ser acrescido de gratificações.

#### **6. Número de vagas**

6.1 O número total de vagas e sua distribuição estão definidos no Anexo 1 deste Edital.

6.2 O candidato somente poderá se inscrever para concorrer à vaga da sua área/microrregião em que reside.

6.3 A mudança de residência do candidato de área/microrregião de sua atuação somente poderá se dar mediante acordo firmado na secretaria municipal de saúde pelo seu representante legal (secretário (a) municipal de saúde) caso contrário implicará na dissolução do vínculo de trabalho.

#### **7. Da Inscrição**

7.1 Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:

- Idade igual ou acima dos 18 anos;

- **Haver concluído o ensino fundamental;**

- **Residir na área geográfica por onde concorrerá à vaga (área), desde a data da publicação do edital deste processo seletivo (art. 6º, I, Lei 11.350/2006).**

7.2 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- Fotocópia e original da Carteira de Identidade;

- Fotocópia e original do CPF;

- Fotocópia e original de Comprovante de Residência (Conta de água, Telefone ou luz que comprove local de residência. Para os moradores da zona rural, INCRA ou Declaração de dois moradores da comunidade comprovando residência);

- Fotocópia e original de Certificado de Conclusão de Ensino FUNDAMENTAL.

#### **-NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.3 Procedimentos de inscrição:

a) O candidato deverá comparecer ao local de inscrição definido no item 7.4 deste Edital;

b) Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição a ser disponibilizado previamente no local da inscrição;

c) Apresentar a documentação relacionada no item 7.2;

7.4 As inscrições deverão ser efetuadas no período de **28.03.2016 a 01.04.2016 na Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici, situada na Rua Presidente Vargas s/n, bairro: Centro, telefone: 3326-1319, no horário das 08 às 12hs neste Município.**

7.5 **Considerando a obrigatoriedade do candidato em comprovar seu endereço residencial, o mesmo não poderá fazer sua inscrição através de procuração, para o cargo/emprego previsto neste Edital.**

7.6 O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

7.7 No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado (e não apenas rubricado) pelo atendente-conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado pelo candidato.

7.8 O candidato, após efetuar a sua inscrição aceita de forma tácita o inteiro teor deste Edital, não podendo alegar o desconhecimento das regras contidas no mesmo.

#### 7.9 Da Inscrição para Portadores de Deficiência

7.9.1 Não haverá vaga disponível aos candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, o portador de necessidades especiais participará do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

### 8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo constará de três etapas, a seguir descritas:

- PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de uma PROVA OBJETIVA com 50 questões, sendo 10(dez) de Português, 05 (cinco) de matemática e 35 (trinta e cinco) de Conhecimentos Específicos, cada questão valendo 1,0 (um) ponto. A nota desta etapa será a pontuação obtida na prova.

SEGUNDA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída de um Curso Introdutório de Formação Inicial cuja carga horária, será de 40 horas, o período, local e procedimentos de matrícula serão divulgados posteriormente.

- TERCEIRA ETAPA, de caráter eliminatório, será constituída de uma prova de títulos, cujas especificações e valores atribuídos são apresentados no item 8.3.1.1 a 8.3.3.

#### 8.2. PRIMEIRA ETAPA

##### 8.2.1 Conteúdo da Prova Objetiva

O conteúdo da prova objetiva está relacionado com as atribuições de um agente comunitário de saúde e conhecimentos gerais (compatíveis com a exigência de Ensino médio)

##### 8.2.2 Data e locais de aplicação da Prova Objetiva

A Prova Objetiva será aplicada no dia **17.04.2016** das **08h00min às 12h00min**, no município de Presidente Médici.

8.2.3 Realização da Prova Objetiva será na **Unidade Escolar Rui Barbosa** situado no Povoado Ubinzal, Presidente Médici.

8.2.3.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento Oficial de Identidade e do comprovante de inscrição, sendo proibido ao mesmo portar máquina calculadora, relógio digital, aparelho celular, livros e/ou quaisquer apontamentos para consulta.

8.2.3.2 A Prova objetiva terá o prazo máximo de 03 (três) horas para sua realização.

8.2.3.3 O candidato receberá a prova escrita com 50 questões - Para cada questão serão apresentadas 05 (cinco) opções, mas apenas 01 (uma) alternativa estará correta. Será considerada nula a resposta que estiver rasurada ou apresentar mais de uma opção marcada como resposta correta.

8.2.3.4 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a prova escrita devidamente assinada e respondida com caneta azul ou preta.

##### 8.2.4 Critérios de Eliminação da PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não comparecer para a realização da prova no dia e hora marcados;
- b) desrespeitar as normas do Edital;
- c) não acertar na PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA pelo menos 60% (sessenta por cento) do total das questões da prova.

#### 8.3 SEGUNDA ETAPA (CURSO INTRODUTÓRIO)

8.3.1. Serão classificados para a segunda etapa 03 (03) candidatos para cada vaga existente obedecendo-se à ordem decrescente da nota de classificação da primeira etapa.

8.3.2. Os candidatos que obtiveram mesma nota que o décimo segundo colocado para cada vaga, também serão selecionados para a SEGUNDA ETAPA.

Como requisito essencial para a investidura no cargo/contratação de ACS o candidato aprovado na primeira etapa do processo Seletivo deverá submeter-se ao "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada" (Art. 7º, I, da Lei 11.350/2006), com carga horária de 40 horas, coordenado pelo Município de Presidente Médici e que se realizará em período a ser posteriormente divulgado; oportunidade em que, será definido ainda, o local onde serão realizados os procedimentos para formalização da matrícula, os critérios para aferição da frequência, os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não formalizar a matrícula ou não comparecer às aulas.

8.3.3 Participarão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada todos os 03 (três) candidatos classificados por vaga. Os demais candidatos que concluíram com êxito, o referido Curso, e não se encontram dentro do número de vagas disponíveis, nos termos do presente Edital, ficarão na condição de excedentes, podendo ser convocados durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, em caso de surgimento de vaga para o cargo em tela.

8.3.4 A nota do Curso Introdutório altera a ordem de classificação da seleção.

#### 8.4 TERCEIRA ETAPA

##### 8.4.1 Prova de títulos

A Terceira Etapa consiste na análise e atribuição de pontuação aos títulos à vista de fotocópia e original de documentos que comprovem carga horária em atividades de formação, capacitação profissional e similar para ACS, expedidos por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, quando for o caso, os quais somente serão apresentados pelos candidatos aprovados na prova escrita, que obedecerão aos parâmetros definidos nos itens seguintes.

##### 8.4.1.1 Experiência Profissional

Será conferida uma pontuação específica para os candidatos que comprovadamente tiverem experiência profissional prévia como Agente Comunitário de Saúde ou técnico em enfermagem com atividade pública que comprove que o candidato tem experiência no atendimento e tratamento com a comunidade, de acordo com a tabela a seguir:

Tempo de experiência considerando admissões até 14.02.2006 - data da promulgação da EC nº 51/2006	Pontuação
Sem experiência até 11 meses e 29 dias	0,0
De 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	2,0
De 2 anos a 4 anos 11 meses e 29 dias	4,0
De 5 anos ou mais	8,0

8.4.2 A experiência profissional referida no item 8.4.1.1 deverá ser comprovada mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou outro documento que comprove a condição fornecida por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde entregue no ato da inscrição.

8.4.3 Será conferida uma pontuação específica para os candidatos com experiência profissional prévia e que comprovadamente participaram de cursos de especialização, capacitação, atualização e similares voltados para área da Saúde, certificados por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, de acordo com a tabela a seguir:

Carga horária certificada	Pontuação
Sem comprovação	0,0
De 1 h às 40h	0,5
De 41h as 80h	1,5
De 81h a 160h	2,5
161h ou mais	3,0

8.4.4 A nota da terceira etapa será definida pelo somatório de pontos obtidos de acordo com experiência profissional e certificados de cursos ou similares, conforme itens 8.4.1.1 e 8.4.3.

#### 8.5 O resultado final das duas primeiras etapas da seleção pública

8.5.1 O resultado final das duas primeiras etapas da seleção será obtido mediante o seguinte cálculo:

$$[(\text{Nota da 1ª etapa} \times 6) + (\text{Nota da 2ª etapa} \times 4)] / 10$$

8.5.2 Em caso de igualdade na nota, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:

- a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obter maior pontuação na Prova de títulos;
- c) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8.5.3 O resultado final da seleção será obtido mediante a soma do resultado das duas etapas iniciais (conforme descrito no item 8.5.1) com a pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva e será divulgado até 96 horas após o término do prazo para juntada dos mesmos.

## **9. DA NOMEAÇÃO/ CONTRATAÇÃO**

### **9.1 Requisitos para Nomeação/Contratação**

Quando convocados, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde os documentos (com cópia) listados a seguir:

- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- Documento de residência que comprove que o candidato mora na área geográfica do Município para a qual se inscreveu;
- Certidão negativa de antecedentes policiais e criminais, nos últimos 05(cinco) anos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos realizados pela Prefeitura Municipal;
- Certificado de conclusão, com aproveitamento, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (art. 7º, I da Lei 11.350/2006).

9.2 Consideram-se que “concluiu com aproveitamento o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, aquele candidato que obtiver ao final das 40h do Curso nota maior ou igual a 7,0 (sete) em avaliação específica no mesmo.

9.3 O candidato convocado que não comparecer no prazo para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

Por ocasião da nomeação/contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições.

## **10 - DO CRITERIO DE DESEMPATE:**

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- 10.1 Obter maior pontuação em conhecimentos específicos;
- 10.2 Forem mais idosos entre os candidatos;

## **11. RECURSOS**

11.1. Recursos referentes a I Etapa (gabarito, questões e nota da prova) do Processo Seletivo poderão ser apresentados por escrito na Secretaria Municipal de Saúde até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa.

11.2 Os recursos referentes a I Etapa do Processo Seletivo, serão analisados e julgados em até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento dos mesmos pela equipe responsável pela seleção com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

## **12. ADVERTÊNCIA**

Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

## **13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

13.1.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar a data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não nomeados/contratados.

13.2 Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os nele aprovados serão convocados com prioridade sobre novos selecionados/concursados para assumir cargo ou emprego de agentes comunitários de saúde, ainda que para provimento de vagas surgidas durante a sua realização e mesmo após a sua conclusão.

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

14.2 Os locais, data e horário para realização da I Etapa (Prova Objetiva) da seleção serão amplamente divulgados em meios de comunicação disponíveis, com antecedência mínima de 01 semana da data de aplicação da prova.

14.3 Este Processo Seletivo realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici.

14.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

#### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, EM 23 DE MARÇO DE 2016.

Graciéla Holanda de Oliveira

**Prefeita Municipal**

#### ANEXO I

##### Número e distribuição das vagas de TITULAR

Segmento	Área de referência	Áreas de abrangências	Nº de vagas
Rural	PSF - Ubinzal- Zona Rural	Povoados: Ubinzal, Urubuçu, Nova Esperança, Vila Santo Antonio, Vila São Luis, Vila Boa Esperança e Bananal.	01(uma)

#### ANEXO II

##### Informações sobre local, data e horário para inscrição.

DATA	PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
10.11.2015	Apresentação ao Conselho Municipal
23.03.2016	Publicação do Edital
28.03 a 01.04.2016	Período de Inscrição dos Candidatos-
17.04.2016	Provas Objetivas
22.04.2016	Resultado das Provas Objetivas
25 a 29.04.2016	Matrícula para o Curso Introdutório
02 a 06.05.2016	Curso Introdutório
09 a 13.05.2016	Apresentação dos Títulos
20.05.2016	Resultado Final.

#### ANEXO III

##### PROPOSTA DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA OBJETIVA:

##### Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos, Separação de Sílabas Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal.

##### Noções de Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico:

medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problemas.

### **Conhecimentos específicos para Agente Comunitário de Saúde**

- Atribuições do Agente Comunitário de Saúde

-Princípios e Diretrizes do sistema Único de Saúde e a Lei orgânica da saúde;

-Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos;

-Saúde da criança, Mulher, do adolescente, do adulto e do idoso; Dengue;

-calendário de vacinas da criança de 0 a 4 anos 11 meses e 29 dias;

-Noções de ética e cidadania.

. Noções de Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão e Debates Mellitus, DST/Aids;

-Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência;

-Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros;

-Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratório, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros;

-Promoção da saúde: conceitos e estratégias;

-Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas;

-Formas de aprender e ensinar em educação popular;

-Cultura popular e sua relação com os processos educativos;

-Participação e mobilização popular: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular;

Presidente Médici/MA, 23 de março de 2016.

Graciéla Holanda de Oliveira

**Prefeita Municipal**

**Autor da Publicação:** Eliene de Sousa Magalhães

## **Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene**

### **RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016;** Objeto: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais (SEMAP, SEMAS, SEMUS, SEMED), desta Municipalidade; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 327.402,30 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e dois reais e trinta centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e as empresas GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA - EPP e GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA EIRELI - EPP: Pregão Presencial nº 003/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2013 e Decreto Municipal nº 041/2015: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2016. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Genival Fonseca Pinheiro - Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pela Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Sr. Edmilson Gonçalves Macedo - Secretário Municipal de Saúde e pelo Sr. Antônio da Silva Cardoso - Secretário Municipal de Educação, pelo Contratante o Sr. Aekly Ribeiro Gonçalves e o Sr. Sidney Lima Pereira. Pelos detentores dos Preços Registrados.

**LICITANTE:** GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA - EPP